



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 728/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL A TRANSACIONAR COM A CONTRIBUINTE ELPIDIA TORALES MOTA E OUTROS O QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica autorizado a transação entre o Município de Céu Azul e a contribuinte **ELPIDIA TORALES MOTA e OUTROS**, relativamente aos débitos tributários que mantêm para com o Município, no valor de **R\$ 7.582,74** (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondentes ao débito de IPTU e taxas agregadas, referentes aos Lotes nºs 03, 04, 05 e 13 da Quadra nº 128-A e Lote 05 da Quadra nº 23, dos exercícios de 2000 a 2008.

Art. 2º O Município receberá em dação em pagamento das dívidas mencionadas no artigo anterior os Lotes: nº 05, da Quadra nº 128-A, com área de 700,00 m² e nº 13, da Quadra nº 128-A, com área de 750,00 m², ambos do loteamento urbano de Céu Azul, de propriedade dos contribuintes como fazem certas as Matrículas do CRI nºs 17774 e 2.733, avaliados pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º O débito de R\$ 82,74 (oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) dos contribuintes, será pago a vista, junto a Tesouraria da Prefeitura, no ato da transferência do domínio.

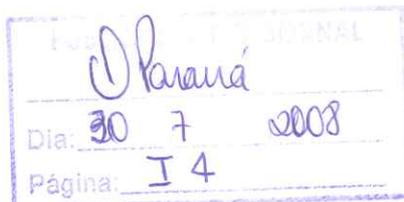
Parágrafo Único - Após a realização do registro dos imóveis junto ao CRI desta Comarca, será encaminhada a baixa dos débitos relacionados nesta Lei, extinguindo-os face às quitações decorrentes das transferências dos lotes.

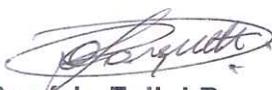
Art. 4º Fará parte integrante da presente Lei, a Ata de Avaliação efetuada pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 008/2007.

Art. 5º Correrão à conta do erário municipal as despesas decorrentes de escrituração e registros dos imóveis recebidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de julho de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal